



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## **LEI Nº 1733/2011**

**Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1724/2011, de 25/02/2011, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Mandaguá.**

A Câmara Municipal de Mandaguá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1724/2011, de 25 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguá, de janeiro a dezembro de 2011, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de até R\$-44.000,00 anuais, nos termos do ajuste em ser assinado, para a promoção de medidas que visem a assegurar, no âmbito municipal, o ajustamento e o bem estar dos excepcionais, realizando atividades de oficinas pedagógicas, oficinas protegidas e classes especiais e manutenção do ensino especial”.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguá, 1º de abril de 2011.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**